**LEI Nº 5818 / 2017**

**ALTERA O VALOR DA CONTRIBUIÇÃO À AMM – ASSOCIAÇÃO MINEIRA DOS MUNICÍPIOS, AUTORIZADA PELA LEI Nº 5.782/17.**

**Autor: Poder Executivo**

A Câmara Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, aprova e o Chefe do Poder Executivo sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica majorada em R$ 2.736,00 (dois mil, setecentos e trinta e seis reais), a subvenção concedida à AMM - Associação Mineira de Municípios, autorizada pela Lei Municipal nº 5.782/17, no valor de R$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais), passando para R$ 29.736,00 (vinte e nove mil, setecentos e trinta e seis reais).

**Parágrafo único**. As despesas decorrentes da subvenção prevista no caput correrão por conta da dotação orçamentária nº 02.08.04.122.0017.0008.33504100 – Ficha nº 479.

**Art. 2º** Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 04 de janeiro de 2017.

Pouso Alegre, 18 de Maio de 2017.

Rafael Tadeu Simões

PREFEITO MUNICIPAL

|  |  |
| --- | --- |
| José Dimas da Silva FonsecaCHEFE DE GABINETE  | Júlio Cesar da Silva TavaresSECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS |